



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2023**

O Projeto de Resolução 01/2023, de autoria da Mesa Diretora, tem por objetivo regulamentar a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.

Na Justificativa apresentada, a Mesa Diretora argumenta, em resumo, que:

*“O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.*

*O novo diploma previu a possibilidade de coexistência da Lei Federal Nº 8.666/1993 com a Lei Federal Nº 14.133/2021 até 30/03/2023. A partir de 01/04/2023 obrigatoriamente todos os Entes deverão adotar a Lei 14.133/21 para realizar suas compras e contratações.*

*Neste sentido, é dever da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP regulamentar a aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito desta Casa de Leis”.*

É entendimento desta Comissão que o Projeto de Resolução 01/2023 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação do Projeto de Resolução 01/2023, consoante às razões acima aduzidas.

*Lavrinhas, 22 (vinte e dois) de março de 2023.*

**José João da Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato em substituição ao Vereador Co-Autor Antonio Carlos Ribeiro**

**Reinaldo Paulo Pereira**

**Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação**

**Matheus da Costa**

**Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação**